



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 01 de agosto de 2017

Ano I, Nº 117

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P000374/2017. ADESÃO Nº 007/2017. A Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/LACC/SEDE/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 125/LAL/SEDE/2016 da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO. A adesão (Nº007/2017) tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores), tendo em vista atender às necessidades deste órgão. CONTRATADA: Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) vencedora no Processo Licitatório original. Os recursos que garantem esta prestação de serviços correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o Nºs: 2101.04.122.0421.2.193.44905200. Sobral-Ceará, 01 de agosto de 2017. Silvia Kataoka de Oliveira – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017-SECOG PROCESSO: P000374 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão a Sra. Silvia Kataoka de Oliveira. CONTRATADO: Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.619.767/0001-91, representada pelo Sr. Rodrigo do Amaral Rissio. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores), tendo em vista atender às necessidades deste órgão. VALOR: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS (item 2. da minuta do contrato de origem): 2.1. O prazo de entrega total dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 01 de agosto de 2017.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 01 DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS

LTDA ME; MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. Compareceram ao certame as empresas MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, através de seu representante, o Sr. Gustavo Xavier de Lima, e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, através de seu representante, o Sr. Francisco Fausto dos Santos Filhos. Em seguida, a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ NILSON FERREIRA GOMES, NO BAIRRO DO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço 007/2017. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes. O Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou as propostas comerciais e constatou que as mesmas estão em conformidade com o edital. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que o Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756; o Sr. Gustavo Xavier de Lima, representante da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; e o Sr. Francisco Fausto dos Santos Filhos, representante da empresa CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, também o fizessem. A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. A Comissão declara CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME com o valor global de R\$ 150.503,13 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e três reais e treze centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 01 de Agosto de 2017. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luis Lopes Andrade - Membro - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membro - João Wandick Diogo Soares - Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Gustavo Xavier de Lima - Representante da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME - Francisco Fausto dos Santos Filhos - Representante da empresa CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP.

	Empresa	VALOR
01	V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME	R\$ 150.503,13
02	CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP	R\$ 160.202,16
03	IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 161.145,22
04	R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME	R\$ 162.793,97
05	MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 164.972,50
06	TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 194.132,76



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 (BB 682139) Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de Abertura: 14/08/2017, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para execução e manutenção de vias em pavimento asfáltico da Sede e Distritos do Município de Sobral (02 equipes). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 31/07/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 15/08/2017, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para o Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 01/08/2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/08/2017 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma da Praça Vitória, localizada no bairro da Expectativa, no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 01/08/2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2017 (BB 680170). Aviso de Licitação – Central de Licitações - Data de Abertura: 02/08/2017, às 14:00 h – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE 13 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM TIPO CAMIONETA SUV E 02

VEÍCULOS NOVOS ZERO KM TIPO CAMINHONETE PARA RENOVAR A FROTA DE VIATURAS E MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 01/08/2017. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº0688317 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento LOSEC MUPS 20MG E ARISTAB 10MG, destinado e conforme a necessidade da paciente LUISA MARIA MAGALHÃES COUTINHO, portadora de autismo infantil (CID F84.0). VALOR GLOBAL: R\$ 1.465,30 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0102.2011.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art.26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.423.609/0001-48. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/Ce, 31 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.423.609/0001-48. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento LOSEC MUPS 20MG E ARISTAB 10MG, destinado e conforme a necessidade da paciente LUISA MARIA MAGALHÃES COUTINHO, portadora de autismo infantil (CID F84.0). VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.465,30 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contadas a partir da data da publicação de seu extrato do DOM (Diário Oficial do Município), ou até exaurir-se o objeto deste contrato e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** ANA CLÁUDIA HONORATO - ME: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados as unidades da Secretaria de Saúde deste município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 357.059,08 (Trezentos e cinquenta e sete mil cinqüenta e nove reais e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela gerente da célula de Logística Sra. Claudia Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município até 31 de dezembro de 2017. **DATA:** 01 de Agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados as unidades da Secretaria de Saúde deste município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 161.930,00 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela gerente da célula de Logística Sra. Claudia Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município até 31 de dezembro de 2017. **DATA:** 01 de agosto de 2017.

DISTRATO DO CONTRATO - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho : Samara Parente Farias Mendes, Farmacêutico , contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 009/2017, no CPF 046.792.243-80, resolvem distratar o contrato Nº 028-09/2017 , tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 01/08/2017. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal de Saúde, e Samara Parente Farias Mendes – Farmacêutico.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-SESA/CPL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representado pelo Sr. RENAN CLAUDINO MELO. **OBJETO:** ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo e a fim de atender a correta execução da obra: 1-SERVIÇOS PRELIMINARES – 2-MOVIMENTO DE TERRA – 3-FUNDAÇÕES E ESTRUTURA -4- PAREDES E PAINÉIS – 5- ESQUADRIAS E FERRAGENS -6- COBERTURA- 7 – IMPERMEABILIZAÇÃO – 8- REVESTIMENTO- 9-PISOS – 10 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – 11- LOUÇAS E METAIS – 12- INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE- 13- INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO- 14- PINTURA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016-SESA/CPL. **VALOR:** R\$ 83.855,47 (Oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **DATA:** 19 de Julho de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO- Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado pelo Sr. JONATHAN FERREIRA VIEIRA. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, destinados às unidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2017. **VALOR:** R\$ 161.930,00 (Cento e sessenta e um mil novecentos e trinta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Coordenação da Célula de Logística da Secretária Municipal da Saúde, Claudia Aillame Castro Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2017, iniciando no dia 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA:** 11 de julho de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO- Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2015- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO, representado pelo Sr. FRANCISCO ENIO RIBEIRO AGUIAR. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 109/2015, o qual refere-se a locação de imóvel situado na Rua São José do Torto, SN, Sobral-CE, destinado a sua utilização para o funcionamento da sede do CSF- Centro de Saúde da Família Torto, neste Município. **Fundamento Legal:** ART. 57, § 1º da lei de Licitações – Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 12 meses, iniciando no dia 03/08/2017 ao dia 02/08/2018 **DATA:** 19 de Julho de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO- Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** ANA CLÁUDIA HONORATO - ME, representada pela Sra. ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, destinados às unidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2017. **VALOR:** R\$ 357.059,08 (Trezentos e cinquenta e sete mil cinquenta e nove reais e oito centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Coordenação da Célula de Logística da Secretária Municipal da Saúde, Claudia Aillame Castro Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2017, iniciando no dia 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA:** 11 de julho de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO- Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** DIMAPOL – DISTR. DE MATE. LIMPEZA E PAPEL LTDA, representado (a) pela Sra. SANDRA MARIA AZEVEDO LINHARES. **OBJETO:** Aquisição de material de pintura, destinado à manutenção das Unidades de Saúde do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 044/2017. **VALOR:** R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente de Célula de Infraestrutura da Secretária da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 meses, iniciando no dia 01 de Agosto de 2017 a 01 de Agosto de 2018. **DATA:** 21 de julho de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO- Secretário Municipal da Saúde.

EDITAL Nº 10/2017 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 10/2017, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos aprovados como classificados descritos no ANEXO I deste termo, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 02 e 03 de agosto de 2017, para o procedimento de contratação: II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada). a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal) ou BB (Banco do Brasil); k)Comprovante de Residência l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Título de Especialização de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 31 de julho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, em 24 de julho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 04/2017 – SEUMA - Trata do resultado final acerca da seleção das propostas dos interessados em obter financiamento para recuperação de imóveis privados localizados na área de tombamento, nesta urbe. CONSIDERANDO o processo de financiamento de recuperação de imóveis privados situados na área de tombamento e entorno do Sítio Histórico do Município de Sobral; CONSIDERANDO os recursos provenientes do convênio nº 760611/2011 firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de preservação do patrimônio cultural, obedecidas as normas de regência e as disposições do item 11.3 do Edital de Seleção nº 003/2016 referente ao processo nº 0762416; e CONSIDERANDO que todas as propostas entregues foram aceitas e classificadas para o financiamento, dispensa-se o prazo recursal, conforme disposto no item 10 do referido Edital, a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado final da seleção das propostas dos interessados em obter financiamento para recuperação de imóveis privados localizados na área de tombamento, nesta urbe, contendo a lista de classificação das propostas, com suas respectivas identificações, valores e pontuações, conforme disposto no Anexo Único do presente instrumento. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de julho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 04/2017 - SEUMA

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
PROPOSTA Nº	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR A SER FINANCIADO	PONTUAÇÃO TOTAL
2	1	Maria Efiza Bezerra Pontes	R\$ 15.000,00	10
3	2	Francisco Lopes Freire	R\$ 407.012,86	9
5	3	Antonia Clecia Paiva Lorival	R\$ 150.000,00	7
6	4	Moisés Ibiapina Gadelha	R\$ 186.025,00	7
1	5	Francisco Moesio Donato	R\$ 39.170,00	7
8	6	José Antenor Viana Coelho	R\$ 8.000,00	6
7	7	Jacson Marcos Bin	R\$ 111.000,00	5
9	8	José Augusto Azevedo Laureano	R\$ 43.500,00	5
4	9	Herbert Rocha	R\$ 164.981,42	3

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** JOÃO TORRES FILHO-EPP representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do imóvel onde funcionará o Centro de Referência da Mulher, com sede na Av. Lúcia Sabóia, nº 215, Centro, Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 006/2017. **VALOR:** R\$ 60.187,08 (Sessenta mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Carlos Eduardo Bratz. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviços, ou até exaurir-se o objeto, podendo ser prorrogado de acordo com a solicitação e acordo com as partes. **DATA:** 18 de julho de 2017.

JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO ORIGINAL Nº: 0746116 - PROCESSOS APENSADOS NºS: 0141717, 0371917 e 0587917 - ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO DA NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES. A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, por seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: CONSIDERANDO, inicialmente, o conteúdo dos Processos Administrativos em epígrafe, de nºs 0746116, 0141717, 0371917 e 0587917; e CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do Parecer Jurídico nº 108/2017, exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que apreciou o Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente, a NABLA CONSTRUÇÕES LTDA., julgando-o “totalmente IMPROCEDENTE, bem como pela aplicação das penalidades de: a) multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta; e b) impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; e se for o caso, c) perda integral da garantia de execução”; DECIDO. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93, e as Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2014, aplicar as penalidades de: a) multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta; b) impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos; e c) perda integral da garantia de

execução, à empresa NABLA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 06.866.305/0001-67. Publique-se. Sobral (CE), 24 de julho de 2017. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - TALES DIEGO DE MENEZES - Assessor Jurídico OAB/CE 26.483 - Secretária de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017080101 - SME - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. **CONTRATADO:** Empresa DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.551.270/0001-44. **OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada para realização de eventos na cidade de Sobral e região, além de outros serviços correlatos, para amparo aos eventos promovidos pelas secretarias e demais órgãos/entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”, para atender as necessidades da Secretaria da Educação. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 043/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.680,56 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabriele de Oliveira Souza, Coordenadora de Comunicação e Tecnologia da Informação da SME. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de agosto de 2017 e findando dia 01 de agosto de 2018.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2017 – SME - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, torna público e estabelece as normas para a abertura de Processo Seletivo para estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de nível superior nas áreas de Pedagogia, Letras, História, Matemática, Química, Física, Geografia, Ciências Biológicas, Educação Física, Nutrição, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Música e Psicologia para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório da Secretaria da Educação de Sobral/CE e suas unidades vinculadas. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1.** O Processo Seletivo destina-se à oferta de 206 (duzentos e seis) vagas mais cadastro de reserva para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada. **1.2** Para participação no Processo Seletivo, o (a) estudante deverá estar matriculado e efetivamente frequentando as aulas no Curso de Nível Superior na respectiva área que pretende concorrer, além de ter concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, e não se encontrar na condição de concluinte (último semestre) no período de vigência da bolsa; **1.3** Aos estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na aceção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788/2008; **1.4** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento de apresentar o Histórico Acadêmico, conforme disposições do subitem 3.3 deste Edital, apresentar o Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. **1.5** Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos pela mesma e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município. **1.6.** Os (As) estudantes aprovados (as) poderão ser convocados (as) para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo. **1.7.** A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio,

celebrado entre o (a) estudante e esta municipalidade, com intervenção da Instituição de Ensino na qual o (a) estudante encontra-se matriculado (a) e desde que essa seja conveniada com este Município. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio. 1.8 O valor da bolsa-estágio será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e apólice de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, com carga horária exigida de 04 (quatro) horas diárias. 1.9. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial. 1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas. 1.11. A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) horas semanais. 1.12. O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral, e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. 1.13. A Secretaria Municipal da Educação de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo para acompanhar a execução do processo seletivo. 2. DAS VAGAS 2.1. Serão oferecidas o total de 206 (duzentos e seis) vagas de estágio remunerado, conforme distribuição de vagas e atividades a serem desenvolvidas, descritas abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		
CURSO	DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino, bem como da SME.	52
Letras	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino, bem como da SME.	52
História	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino.	10
Matemática	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino, bem como da SME, bem como da SME.	14
Química	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino.	05
Física	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino.	05
Geografia	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino.	10
Ciências Biológicas	Auxiliar o docente em sala de aula, dando apoio pedagógico e suporte nas demandas rotineiras da unidade de ensino.	20
Educação Física	Auxiliar o docente durante as aulas, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula e auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades.	10
Nutrição	Auxiliar nas atividades desenvolvidas no Setor da Merenda Escolar da SME.	01
Ciências da Computação	Auxiliar o docente durante as aulas nos Laboratórios das Escolas de Ensino Fundamental, apoiando-os na execução das atividades de experimentação que darão suporte pedagógico no processos de desenvolvimento do Currículo de Ciências.	08
Engenharia da Computação	Auxiliar o docente durante as aulas nos Laboratórios de Ciências das Escolas de Ensino Fundamental, apoiando-os na execução das atividades de experimentação que darão suporte pedagógico no processos de desenvolvimento do Currículo de Ciências.	08
Música	Auxiliar o docente nas atividades pertinentes a área de atuação nas unidades de ensino da SME.	10
Psicologia	Auxiliar nas atividades da Coordenação de Gestão de Pessoas da SME	01
TOTAL DE VAGAS		206

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Dentre eles: a) Residir em Sobral; b) Ser egresso de Escola Pública; c) Ter renda familiar (até 3 salários mínimos), ou candidato ou membro do núcleo familiar seja beneficiário de Programa Social. 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. 3.3. A inscrição do (a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 3.4. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço: <http://seducsobral.blogspot.com.br>, anexando os seguintes documentos: 3.4.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF; 3.4.2. Histórico acadêmico atualizado, comprovando a conclusão de, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária ou dos créditos do curso. Tal comprovação deverá constar de forma clara e inequívoca no documento apresentado, sem a necessidade de contagem manual, por parte da Comissão da SME, das horas ou créditos já concluídos pelo interessado. A apresentação deste documento é obrigatória e independe do semestre no qual o estudante esteja formalmente matriculado; 3.4.3. Currículo com documentos de comprovação das experiências expostas no mesmo; 3.4.4. Declaração de matrícula institucional e a última confirmação de matrícula do atual semestre; 3.4.5. Comprovante de residência (atualizado); 3.4.6. No caso dos estudantes portadores de deficiência, estes deverão apresentar o Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. 3.4.7 Comprovante que é egresso de Escola Pública; 3.4.8. Comprovante de renda familiar (até 3 salários mínimos), ou candidato ou membro do núcleo familiar seja beneficiário de Programa Social. 3.5. O currículo deverá estar acompanhado dos documentos que atestem a veracidade das informações inerentes à comprovação de matrícula no curso ao qual irá concorrer ao estágio e atividades complementares do candidato. 3.6. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição. 3.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição do blog oficial da Secretaria de Educação de Sobral com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 4. DO PROCESSO SELETIVO 4.1. Os candidatos serão selecionados através de duas fases: 4.1.1. Primeira fase: Análise curricular, que deverá ser feita pela Comissão Avaliadora da presente seleção (anexo II), instituída através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM. 4.1.2. Segunda fase: Entrevista, que deverá ser feita pelo (a) Diretor (a), na própria Unidade de Ensino ou pelo Coordenador do respectivo setor, na SME. 5. DOS RECURSOS 5.1. O (A) estudante que desejar interpor recurso contra a primeira ou segunda fase, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º Andar, Centro - Sobral - Ceará, das 8 às 12h00min e das 13 às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. 5.2. O (A) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 5.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados. 6. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO 6.1. A carga horária mínima é de 20 (vinte) horas semanais, no período de 2ª a 6ª feira no horário a ser definido pela SME ou unidade de ensino vinculada. 6.2. O valor pago da bolsa, para todos os cursos, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e apólice de seguro obrigatório contra acidentes pessoais. 6.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente. 6.4. Ocorrerá o desligamento do bolsista: 6.4.1. Automaticamente ao término do estágio; 6.4.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da SME e/ou unidade vinculada; 6.4.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário; 6.4.4. A pedido do estagiário; 6.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso; 6.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos; 6.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; 6.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Secretaria Municipal da

Educação. 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 7.1. As despesas decorrentes da contratação dos estagiários, objeto do presente edital, serão pagas com as dotações orçamentárias especificadas abaixo: 06. 01. 12. 361. 0149. 2. 090. 3. 3. 90. 36. 03 06. 01. 12. 361. 0149. 2. 092. 3. 3. 90. 36. 03 06. 01. 12. 365. 0153. 2. 102. 3. 3. 90. 36. 03 06. 03. 12. 365. 0006. 2. 100. 3. 3. 90. 36. 03 06. 03. 12. 361. 0005. 2. 107. 3. 3. 90. 36. 03 06. 03. 12. 361. 0010. 2. 139. 3. 3. 90. 36. 03 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas presentes neste Edital; 8.2. Só comparecer na entrevista, os candidatos cujos nomes constarem na lista oficial divulgada pela Secretaria Municipal da Educação; 8.3. Todas as informações pertinentes ao edital estarão disponíveis no blog oficial da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (<http://seducsobral.blogspot.com.br>) 8.4. A aprovação não gera direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da SME, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. 8.4.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório, firmado entre a SME, o Estagiário e a entidade de ensino superior (CONVENIADA); 8.5. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, nos turnos da manhã ou da tarde, sem prejuízo das atividades discentes; 8.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a SME; 8.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no endereço eletrônico da SME. 8.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a bolsa de estágio do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na apresentação dos documentos. 8.9. A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da SME, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 8.10. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do blog oficial da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (<http://seducsobral.blogspot.com.br>) 8.11. As convocações dos candidatos aprovados para as vagas de estágio serão feitas através do endereço eletrônico (<http://seducsobral.blogspot.com.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 8.12. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Educação de Sobral/CE; 8.13. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação; 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e os demais casos pela SME; 8.15. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Modelo de Recurso. Sobral, 26 de Julho de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT'ALVERNE - Coordenadora da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2017 - SME
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	01/08/2017 a 07/08/2017	http://seducsobral.blogspot.com.br/
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção	09/08/2017	http://seducsobral.blogspot.com.br/
Prazo Recursal	10/08/2017	Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção, Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e Local da Entrevista Pessoal Individual	14/08/2017	http://seducsobral.blogspot.com.br/
Entrevista Pessoal Individual	15/08/2017 e 16/08/2017	Unidades de Ensino Municipais e Secretaria Municipal de Educação
Resultado parcial da 2ª fase da Seleção	17/08/2017	http://seducsobral.blogspot.com.br/
Prazo Recursal	18/08/2017	Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE
Resultado Final fase da Seleção	21/08/2017	http://seducsobral.blogspot.com.br/

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2017 – SME
ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Monitoria	3 pontos a cada 6 meses
Estágio voluntário	0,5 pontos a cada mês
Estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas	2,5 pontos a cada 6 meses
Desempenho de atividades como bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica de instituição de fomento	10 pontos: bolsista que atuou em área diferente da concorrida para a seleção de estágio; 20 pontos: Bolsista que atuou na área concorrida para a seleção de estágio

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2017 – SME
ANEXO III – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado: _____
 Candidato: _____
 Opção da Área de Atuação: _____
 Local: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Nº do Documento de Identidade: _____
 Endereço de correspondência do candidato: _____
 Telefone (com DDD): _____
 E-mail: _____
 Fundamentação e argumentação lógica: _____
 Data e assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. **CONTRATADO:** GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.949,98 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. **CONTRATADO:** CCK COMERCIAL EIRELI-EPP. **OBJETO:** Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.208,80 (dez mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. **CONTRATADO:** COMERCIAL VANGUARDA EIRELI-ME. **OBJETO:** Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 525,25 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. **CONTRATADO:**

MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: INDUSTRIA ELETRONICA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME. OBJETO: Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 3.967,98 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: SKILL TEC. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 3.599,99 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francelmo Sousa da Silva, matrícula nº 304. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) ou até que se complete seu quantitativo, conforme legislação vigente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral. MODALIDADE: Compra Direta nº 05.29.003/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO BATISTA FERNANDES DO NASCIMENTO, Gerente de Suprimentos matrícula nº 194. PRAZO DE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses iniciando em 01 de agosto de 2017 e findando em 31 de dezembro de 2017. Marcos Martins Santos – Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

PORTARIA Nº 85/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e os incisos I e IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988, que preconiza sobre a estabilidade do servidor público aprovado em concurso público, adquirida após três anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo, tendo a obrigatoriedade de ser submetido a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; CONSIDERANDO o art. 23, § 1º da Portaria nº 18/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE; CONSIDERANDO que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo aos critérios e procedimentos previstos no art. 29 da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, observando os seguintes fatores: I – Assiduidade; II – Disciplina; III – Capacidade de iniciativa; IV – Produtividade; V – Responsabilidade. CONSIDERANDO o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, atesta após verificar as avaliações realizadas pela chefia imediata, que o servidor (a) foi considerado APTO a ser efetivado no serviço público. RESOLVE: Art. 1º - Declarar ESTÁVEL, a partir de 22 de julho de 2017, o servidor constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - A Gerência de Gestão de Pessoas fica autorizada a providenciar junto à pasta funcional do servidor, os apontamentos e anotações devidas. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 22 de julho de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente. ANEXO I NomeMatrículaCargo 1.Marcelo da Costa Silva257Assistente de Operações – Operador de Serviços de Rede.

PORTARIA Nº 86/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017, o inciso XVII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 e o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral. CONSIDERANDO a solicitação de licença da servidora DANIELLE LOBO MONTENEGRO, que requereu autorização referente a licença sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, para tratar de interesses particulares; RESOLVE: Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de interesses particulares, por um prazo de 2 (dois) consecutivos, sem remuneração, a servidora DANIELLE LOBO MONTENEGRO, Matrícula nº 296, Engenheira Química, lotada na Gerência dos Serviços de Água desta Autarquia, a partir de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2019. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de agosto de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 87/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor LÚCIO FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, Simbologia SAAE-II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 31 de julho de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de agosto de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 88/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de

maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. EVERARDO DE SOUSA FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, Simbologia SAAE-II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 1º de agosto de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de agosto de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 89/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor LÚCIO FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, Simbologia SAAE-III, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 1º de agosto de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de agosto de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 90/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO JOCÉLIO NEVES DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Simbologia SAAE-IV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Sobral – SAAE, a partir do dia 1º de agosto de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de agosto de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 91/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. RÉGIS ESPÍNDOLA FREIRE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ESGOTO, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 1º de agosto de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de agosto de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 92/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012 c/c a Lei Municipal nº 1608 de 23 de fevereiro de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. ELANE PONTES CARVALHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-IV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 1º de agosto de 2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 1º de agosto de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.